



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.872/PMMA/2014.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DO DIRETOR DE ESPORTE E
LAZER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **ANTÔNIO AMARO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 891.414-78 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 562.584.531-04, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER**, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.302/PMMA/2.014.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.302/PMMA/2.014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 2.089/PMMA/2.011, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de março de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192